



PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para incluir comunidades terapêuticas e entidades de apoio a dependentes químicos e seus familiares como passíveis de reconhecimento de utilidade pública estadual.

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XIV e XV:

“Art. 2º O Título de Utilidade Pública estadual poderá ser concedido, por lei, às entidades constituídas na forma de pessoas jurídicas de direito privado, com fins não econômicos, que desenvolvam no âmbito do Estado atividades de interesse coletivo com o objetivo de promover:

[...]

XIV - o cuidado, a prevenção, o apoio, a mútua ajuda, o atendimento psicossocial e a ressocialização de dependentes do álcool e de outras drogas e seus familiares;

XV - as atividades desenvolvidas por comunidades terapêuticas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Marcos da Rosa

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de alteração da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, visa ampliar o alcance do Título de Utilidade Pública estadual, incluindo comunidades terapêuticas e entidades voltadas ao apoio e à ressocialização de dependentes químicos e seus familiares. Reconhecer a relevância dessas entidades é fundamental para o fortalecimento da rede de apoio à saúde mental e à recuperação de dependentes químicos no Estado de Santa Catarina.

Essas instituições desempenham um papel essencial no cuidado psicossocial e na promoção da reintegração social, muitas vezes em colaboração direto com as políticas públicas de saúde e assistência social. A concessão do Título de Utilidade Pública possibilitará que essas entidades tenham acesso a benefícios legais, como incentivos fiscais, fundamentais para a continuidade de seus serviços à sociedade.

Com a inclusão dessas organizações no escopo da Lei, o Estado de Santa Catarina reforça seu compromisso com a promoção do bem-estar social e com o apoio à saúde mental e à luta contra a dependência química.

Certo

de que o tema é de interesse de todos, estando revestido de extrema relevância, peço apoio de meus pares quanto a aprovação.

Deputado Marcos Da Rosa



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Rosa**, em
13/09/2024, às 14:43.
